



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Feira da Mata

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 1291

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata publica:

- **Decreto Nº 088A 03/08/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 13.000,00(Treze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRAÇA PREFEITO ELIAS P. DE SOUZA FILHO
CENTRO
FEIRA DA MATA - BA
CNPJ: 16.416.125/0001-37

Decreto Nº 088A
03/08/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 13.000,00(Treze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 404 de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

150100	CÂMARA DE VEREADORES		
1002	REEQUIPAMENTO DO LEGISLATIVO		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	0100000-Recursos Ordinários	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
2001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100000-Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	0100000-Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000-Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
		Total da Unidade R\$	13.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	13.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$13.000,00

Dotações Anuladas

150100	CÂMARA DE VEREADORES		
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	0100000-Recursos Ordinários	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
2001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	0100000-Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	0100000-Recursos Ordinários	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	13.000,00
		Valor Total Anulado R\$	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRAÇA PREFEITO ELIAS P. DE SOUZA FILHO

CENTRO

FEIRA DA MATA - BA

CNPJ: 16.416.125/0001-37

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

FEIRA DA MATA, 03 de agosto de 2020

Aparecido Alves da Silva
Prefeito
787.499.725-53